



MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 01/2024

Referência: PROCESSO Nº. 09/2024, PREGÃO Nº. 05/2024

À **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, sociedade com sede na Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 777, Bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.330-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.520/0001-83, NIRE 3120513811-5, representada legalmente por **MARIANA ABRÃO NORMANHA**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 588.185.101-34, carteira de identidade nº 3308539 – DGPC, com domicílio comercial na Avenida Nossa Senhora do Carmo, número 777, Sion, Belo Horizonte- Minas Gerais, CEP 30.310-000;

A Agente de Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, instituídas pela Portaria nº 12 de 29 de janeiro de 2024, **INTIMA** a empresa **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA** para, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto pela empresa **MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA**, conforme segue:

I - SÍNTESE PROCESSUAL

Em 04 de abril de 2024, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 05/2024, Processo Administrativo nº 09/2024, cujo objeto foi a aquisição de veículos automotores novos para a frota do CISMIV.

Durante a realização da sessão pública, a empresa que apresentou melhor proposta foi a **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA** (parte recorrida), bem como apresentou documentação contendo as especificações do objeto, de acordo com o edital.

Irresignada com o resultado final do pregão, a empresa recorrente **MOTAUTO MOTA AUTOMÓVEIS LTDA** interpôs recurso contra a classificação da empresa

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais
www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CÂNDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA





recorrida, alegando que a proposta/especificação apresentada por esta última estava em desacordo com os ditames do edital.

II - DA INTIMAÇÃO

Na qualidade de Agente de Contratação, e com base no disposto no art. 8º da Lei 14.133/21, bem como legislação interna do CISMIV, **INTIMO** a empresa **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA** para apresentar, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, suas contrarrazões ao recurso interposto.

O inteiro teor do recurso apresentado acompanha a presente intimação, e pode ser consultado no site CISMIV (link: <https://cismiv.mg.gov.br/legislacao-categorias/portarias/portarias-2023>), bem como no site do comprasgov (link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-web/seguro/governo/area-trabalho>), canal eletrônico que ocorre a sessão pública.

De acordo com o prazo estabelecido pelo sistema, a data limite para a apresentação das contrarrazões é 12 de abril de 2024, conforme disposto no art. 47 do Decreto 15 de 2023.

Ressalta-se que a intimação já foi devidamente realizada através do sistema comprasgov.br, e que o presente instrumento trata-se de formalização adicional da intimação, sendo de responsabilidade do licitante acompanhar todas as fases do pregão até sua homologação.

Se mais para o momento.

Viçosa 11 de abril de 2024.

Sthefany Nayra de L. E e Silva

Agente de contratação

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais

www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CÂNDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS - VIÇOSA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7FB-416D-2FC6-B958

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ STHEFANY NAYRA DE LIMA EMÍDIO E SILVA (CPF 137.XXX.XXX-03) em 11/04/2024 08:31:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cismiv.1doc.com.br/verificacao/C7FB-416D-2FC6-B958>